



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2799/2019

EMENTA: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1734/2007 que trata do horário gratuito para divulgação das Sessões da Câmara Municipal, passando a ser obrigatória a transmissão na Rádio Jaguariaíva Ltda., deste Município.

AUTORIA: Vereador Mauro Celso da Silva

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica obrigado o Município de Jaguariaíva proceder a divulgação, através da Rádio Jaguariaíva Ltda., com sede neste Município, de todas as Sessões Ordinárias, realizadas na Câmara Municipal de Jaguariaíva, com transmissão radiofônica ao vivo da íntegra dos trabalhos, nos termos do que seguem nos parágrafos abaixo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de dezembro de 2019

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal